



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Gabinete
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 014/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 4 a 9 de JULHO de 2018, as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.

1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-

formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de início em Agosto de 2018 e duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência.

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 Foram disponibilizadas 173 vagas de bolsistas de iniciação à docência ao IFMG, desde que atendam às condições de participação no Programa. A distribuição de vagas por Campus serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, serão compostos Cadastros de Reserva por ordem classificatória em todos os Campi para composição futura dos núcleos.

4.2.2 Para fins deste edital, serão selecionados candidatos para o Cadastro de Reserva do(s) Curso(s), conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Núcleo):	Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva:	Turma
Ouro Branco	Pedagogia	14	1º Semestre de Pedagogia
Ouro Branco	Pedagogia	26	3º Semestre de Pedagogia

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de aprovação dos Núcleos pela Instituição. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas aos Campi.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;

- c) Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) Assinar termo de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo Primeiro - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

Parágrafo Segundo - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Ouro Branco no período de 2 a 6 de JULHO de 2018.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e por mais um docente da área do subprojeto.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, sobre tema a ser definido pelos coordenadores de área do Subprojeto de Pedagogia na hora da prova;
- III. Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7.3 A prova dissertativa, será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o

barema de avaliação disponível em anexo.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **não** deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção deverá numerar a folha de prova conforme ordem de chegada e assinatura na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova} \times \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico}$$

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

I. Realizar entrevista com os candidatos empatados;

II . Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o cadastro de reserva conforme o item 4.2.2, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e mediante a aprovação deste pela Capes.

9.3 Os alunos não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus Ouro Branco.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso Assinado (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DO CRONOGRAMA

--	--

Data	Etapa
4 de julho de 2018	Lançamento do Edital
4 a 9 de julho de 2018	Inscrição dos candidatos
10 a 13 de julho de 2018	Prova dissertativa a ser realizada em local e hora definidos pela coordenação local do PIBID/IFMG com duração máxima de 90 minutos
25 a 26 de julho de 2018	Realização das entrevistas, quando necessário, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção
27 de julho de 2018	Divulgação dos resultados preliminares
30 a 31 de julho de 2018	Recursos do resultado preliminar
1 de agosto de 2018	Divulgação do resultado final
2 a 3 de agosto de 2018	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

11.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

11.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista ou professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

11.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 10 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

11.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 45, de 12 de março de 2018 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS)

Aluno/a: _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Subprojeto do PIBID em que tem interesse:

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº
Complemento _____

Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____

Telefones: _____ Data de
nascimento _____

CPF: _____ RG _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ACEITE DO DISCENTE

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria CAPES n. 45, de 12 de março de 2018 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste

processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					

Obs: A Nota Final será determinada pela média Aritmética dos Itens 1 a 4.

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro

Ouro Branco, 04 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhaes, Diretor Geral**, em 04/07/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098916** e o código CRC **4D8B60E5**.

23712.000981/2018-83

0098916v1